



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE 09/2021 PIVITI

No capítulo II - Das Submissões, no item 5:

Onde se lê:

5. O plano de trabalho do discente deverá ser previsto para execução de 6 a 12 meses, com possibilidade de até 3 (três) períodos de intermitência, desde que o período total de vigência de cada IC não ultrapasse 24 meses.

Leia-se:

5. O plano de trabalho do discente deverá ser previsto para execução de 6 a 12 meses, com possibilidade de até 3 (três) períodos de intermitência, desde que o período total de vigência de cada IC não ultrapasse 24 meses. Caso a discente ou a orientadora se tornem mães durante a vigência da IC, o plano de trabalho poderá ser prorrogado por 6 meses, devendo ser feita a comunicação à PRPPG e ao CIPICTI via SEI, junto a um novo plano de trabalho.

No capítulo III – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR:

Acrescenta-se o item 8:

8. Informar à PRPPG e ao CIPICTI via SEI caso a discente ou a orientadora se tornem mães durante a vigência da IC e desejem prorrogar a IC por até 6 meses. No informe via SEI deverá ser encaminhado novo plano de trabalho.

Alfenas, 6 de junho de 2022

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

PRÓ-REITORA DA PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/06/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0746566** e o código CRC **E3823061**.

Referência: Processo nº 23087.008955/2022-11

SEI nº 0746566